



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2012 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2011 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2011

Aos nove (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro casado, portador do RG n.º 1.326.821-5, CPF n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **LICITAL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 11.447.252/0001-80, com sede à Rua Anne Frank, nº 3189, Boqueirão na Cidade de Curitiba - PR., neste ato representado pelo Sr. Claudio Gomes dos Santos, portador do RG nº 1.771.149-0 e do CPF nº 456.980.749-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
23	4.670	kg	Café, em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituídos de grãos tipo 8 da COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona.	ODEBRECHT GOLDEN	7,28	33.997,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

30	250	kg	Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro.	CERELON	8,56	2.140,00
32	100	unid	Chá de capim cidreira em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g	REAL	0,87	87,00
47	300	unid	Farinha láctea vitaminada (enriquecida com vitaminas e ferro) embalagem com no mínimo 230g.	NUTRIFOODS	2,55	765,00
51	9.020	kg	Farinha de trigo especial, embalada em pacote de papel de 5kg.	FIDALGA	0,97	8.749,40
71	580	kg	Leite condensado, embalado em lata ou embalagem tetra Pack com no máximo 500g	CEMIL	4,57	2.650,60
82	500	kg	Mistura em pó para gelatina sabor limão, embalada em saco de polietileno de 1 kg	CELLI	3,98	1.990,00
96	200	litro	Molho de soja de 1litro (tipo shoyo)	KIRIN	2,24	448,00
100	6.000	kg	Preparado sólido artificial para refresco sabores sortidos (uva, morango, pêssego, maracujá, laranja) embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg.	CELLI	2,93	17.580,00
101	20	kg	Proteína texturizada de soja, embalada em saco de polietileno leitoso de até 1kg.	LINEA VERDE	3,80	76,00
110	1.200	kg	Tempero completo sem pimenta, em pote plástico ou saco de polietileno de até 1kg.	SS	1,55	1.860,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 70.343,60</b>

**1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de até 05(cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

08244000652011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (136) DESD. (139) FONTE 01000

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (172/183/1287/1288 E 182) DESD. (174/184/1545/1546 E 1547) FONTE 01000/ 31728/33720/33721 E 31719

**13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS**

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (755) DESD. (1199) FONTE 01000

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (333/334/348) DESD. (1292/347/1543) FONTE 01103/01104/01107

1230600112015000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (302/304) DESD. (303/305) FONTE 01000/31111

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL

1230600112014000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (413/415) DESD. (416/429) FONTE 01000/31111

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (427/432/436) DESD. (429/434/1544) FONTE 01103/01104/01107

**12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (642) DESD. (1198) FONTE 01303



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
  - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 104/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito em exercício, e pelo Sr. Claudio Gomes dos Santos qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antonio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**LICITAL COMERCIO LTDA-ME**

Claudio Gomes dos Santos  
CPF nº 456.980.749-68  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: